



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

<b>INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA(CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)</b>	
<b>I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1. Órgão:</b> SEMA	<b>2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda</b> nº 012/GPMA/2023
<b>3. Unidade Orçamentária:</b> 27101	<b>4. Descrição do tipo da despesa:</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio e demais investimentos ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria (x) Despesas de Custeio ( ) Bens de Consumo
<b>5. Unidade Solicitante:</b> Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação	
<b>6. Licitação que originou a ARP:</b> Pregão Eletrônico nº 012/SEPLAG/2023 <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111144.Edital_012.2023__RP_ESTAGIARIOS__assinado.pdf">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111144.Edital_012.2023__RP_ESTAGIARIOS__assinado.pdf</a>	
<b>7. Ata de Registro de Preço:</b> Ata de Registro de Preços 012/2023/SEPLAG <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111351.ATA_PUBLICADA.pdf">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111351.ATA_PUBLICADA.pdf</a>	
<b>8. Data de publicação da ARP:</b> Diário Oficial nº 28.557 de 07/08/2023 <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111351.ATA_PUBLICADA.pdf">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07082023111351.ATA_PUBLICADA.pdf</a>	
<b>9. Data de vigência da ARP:</b> 07/08/2023 a 06/08/2024	

**II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO SINTÉTICO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviço especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da

Pág. 1

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/seg/fechos/pubs/arp/41404868/7614d884e013f>. Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA, ELIEIO ROBERTO ROMAN, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO, MALEBRAS GARCIA NUNES JUNIOR, ALEX MARCOS ANTONIO MARRAS, RAJCHEL VALEDO DA SILVA.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, que deriva da participação da SEMA/MT na Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

É fundamental a contratação de agente de integração de estágio que preste todo o suporte operacional para a execução das contratações de estagiários da SEMA, garantindo o cumprimento dos requisitos legais conforme Lei do Estágio 11.788, de 25/09/2008 e continuidade nos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários.

O contrato vigente de contratação de agente integrador de estágio (005/2023/SEMA) possui 100 unidades de nível de pós-graduação para atender as demandas das unidades setoriais da SEMA, esse quantitativo foi distribuído pelas unidades de forma a atender satisfatoriamente a realização dos trabalhos, entretanto, esse quantitativo, na realidade atual se mostra insuficiente, vez que a demanda de pedidos pelas setoriais de estagiários de pós-graduação aumentou no decorrer da vigência do contrato e não foi possível atender todas as solicitações. Sendo assim, é necessário o aumento para 200 unidades de pós-graduação.

O contrato vigente possui ainda 230 unidades de nível superior para atender a demanda da Secretaria. Esse quantitativo será mantido tendo em vista que atende satisfatoriamente a demanda das setoriais.

A aquisição é necessária tendo em vista que o Contrato 005/2023 não será renovado devido a dificuldades com o Centro de Integração Empresa Escola no que tange a envio de notas fiscais mensais de pagamento, conforme consta no processo SEMA-PRO-2023/28304.

Pág. 2

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884c013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01		SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA O PERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTA DO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.	UN	230	RS 6,92	RS 1.591,60

Pág. 3

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/prottegido/pages/manterDocumentos.jsf>. Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA, ELIEIO ROBERTO ROMAN, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO, MALEORA GARCIA NUNES JUNIOR, ALEX MARCO ANTONIO MARRAS, RAQUEL VALEDO DA SILVA.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

TOTAL ESTIMADO LOTE 02:					R\$ 38.198,40	
LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01		SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS.	UN	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03:					R\$ 46.992,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO:					R\$ 85.190,40	

Pág. 4

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/prottegido/pages/manterDocumentos.jsf>. Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA, ELIEZO ROBERTO ROMAN, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO, MALENERA GARCIA NUNES JUNIOR, ALEX MARCO ANTONIO MARRAS, RAJCHEL VALERIO DA SILVA.



GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

#### 4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 4.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Forma de entrega: Sob demanda.
- 4.3. Local de Entrega dos bens: Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Diretorias de Unidades Desconcentradas no interior do Estado de MT.
- 4.4. Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição: 05 dias úteis.

#### 5. CONTRATO

##### 5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 meses

#### 6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Pág. 5

HASH: 00db2cab7696e2503eacf47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

6.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.

6.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

6.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

6.7. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

6.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

6.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

6.8. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, inciso III e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos - profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

6.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

6.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

6.8.3. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade Contratante a salva guarda de documentos relacionado à liberação e execução do objeto do Termo de Referência.

Pág. 6

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.



Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigatr/protetido/pages/manterDocumentos.jsf>. Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA, ELIEZO ROBERTO ROMAN, PATRICK APARECIDA DE CARVALHO, MALENERA GARCIA NUNES JUNIOR, ALEX MARCOS ANTONIO MARBERG, RAULIERI VALEDO DA SILVA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

- 6.8.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade Contratante confirmar a situação de regularidade acadêmica dos estagiários.
- 6.9. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 6.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.
- 6.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 6.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 6.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 6.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.16. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 6.17. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

Pág. 7

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

6.18. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

6.19. Fiscais designados:

6.19.1. Fiscal titular: Alessandra Cristina Lima Silva - matrícula: 241043.

6.19.2. Fiscal substituto: Rafael Feitosa Huguene Lopes de Oliveira - matrícula 307328.

6.20. Gestor do contrato: Carolina Pagliarini da Silva Martins - matrícula 241106.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Colocar que as despesas decorrentes da contratação correrão dos recursos do órgão, no exercício do ano]

Unidade Orçamentária:	27101	Projeto/Atividade (Ação):	2007
Unidade Gestora:	0002	Programa:	036
Nat. da Despesa:	33.90.39.130	Fonte:	1.749.0000 1.759.0000 1.708.0000
Total 2024:	R\$ 42.595,20		
Total 2025:	R\$ 42.595,20		

Elaborado por:

**Alessandra Cristina Lima Silva**  
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social  
GPMA/CGP/SAAS/SEMA-MT

De acordo:

Pág. 8

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.







GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023  
**Carolina Pagliarini da Silva Martins**  
Gerente  
GPMA/CGP/SAAS/SEMA-MT

**Fátima Carvalho**  
Coordenadora de Orçamento e Convênio  
COC/SAAS/SEMA-MT

**Waldemar Garcia Nunes Junior**  
Coordenadora Financeira  
CFIN/SAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
GSAAS/SEMA-MT

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### 1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 012/GPMA/2023 e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, para contratação de serviço especializado de agente integrador, para agenciamento de estudantes de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) para preenchimento de bolsas de estágio, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Pág. 9

HASH: 00db2cab7696e2503eac47d884e013f. Juntado em 04/01/2024 10:20:38 por ALESSANDRA SILVA.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Instrumento Simplificado SEMA/00120/2023

**Alex Sandro Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/enc/encar/pub/enc/di/validar/76c1d884c013f>. Assinado por: ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA, ELIEID ROBERTO ROMAN, PATRICIA APARECIDA DE CARVALHO, MALEBRAS GARCIA NUNES JUNIOR, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, VALDIRI VALERIO DA SILVA.



SEM-CAP202400539A



